

Município da Marinha Grande Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 20/03/2023.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.
- O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** pediu a suspensão do mandato no órgão executivo no período compreendido entre 06 de março de 2023 e 16 de abril de 2023, pelo que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, a vaga ocorrida é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- 1. **Sr. Josué Jerónimo Inês** pretende falar sobre o seguinte: PC n.º 288/19 e PC n.º 187/18.
- 2. **Sr.ª Maria João de Sousa Cruz** pretende falar sobre o seguinte: atribuição de habitação social.
- 3. **Sr.ª Maria Natália Marques de Jesus Vieira** pretende falar sobre o seguinte: PC n.º 18/21.
- 4. **Sr.ª Diana Oliveira Neves** pretende falar sobre o seguinte: danos provocados na sua habitação aquando da demolição de um barração da Câmara.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

- Pedido de suspensão do mandato da Senhora Vereadora Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho
- 2. Aprovação das atas n.ºs 28 e 29/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 31 de outubro e 14 de novembro

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2023.

DIVISÃO JURÍDICA

- 4. Pedido de indemnização por danos em pneu de veículo automóvel Rua dos Bombeiros Voluntários, frente ao estabelecimento *Hello Darling* Buracos no pavimento sem sinalização Audiência prévia sem alegações Decisão final
- Rally Vidreiro Centro de Portugal. Apoio ao Clube Automóvel da Marinha Grande na sequência do Protocolo celebrado com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 10 de março de 2023 – "Dotações Orçamentais": 16.772.881,30€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 7. "Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 Troço 3" Concurso Público n.º 13/2022 -Notificação da decisão de manutenção da adjudicação Ratificação de despacho n.º 44/AF/DCP/2023
- 8. P.A. N.º 183/2022 CPI/DASR prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande Ratificação de despacho n.º 46/AF/DCP/2023
- P.A. N.º 183/2022 CPI/DASR Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande – Ratificação de despacho n.º 49/AF/DCP/2023

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

- 10. Afetação de fundo de caixa
- 11. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.
- 12. Ratificação do despacho n.º 43/2023 Isenção de taxas Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.
- 13. Ratificação do despacho n.º 41/2023 − Isenção de taxas Centro recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja.
- 14. Ratificação do despacho n.º 42/2023 Isenção de taxas Sport Lisboa Marinha.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15. "Ciclovia entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troço 3 – Concurso Público n.º 13/2022" – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- 16. E/2000/2023 Pedido de emissão de parecer prévio Ramais domiciliários Gás Natural Ref^a 98_2023_FLOENE_DM_NORTE PAR 24181 Rua dos Poços Condomínio fechado, na Embra, Marinha Grande FLOENE Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS Companhia de Gás do Centro, S.A.)
- 17. E/2770/2023 Realização de infraestruturas de telecomunicações Ref. MGR02-A7 WO_13531821 Passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas existentes, na Rua Dr.ª Amélia Cândida e Rua Ponto da Boavista, na Boavista, freguesia e concelho da Marinha Grande CBE Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)
- 18. E/544/2023 Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas Refª OT 7284586143 PLR 910000188310 Rua do Cartaxo, n.º 51, Figueiras, freguesia e concelho da Marinha Grande E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
- 19. E/953/2023 Pedido de emissão de parecer prévio Ramais domiciliários Gás Natural Refa 32_2023_FLOENE_DM_NORTE Rua Principal, n.º 89A, Garcia, Marinha Grande FLOENE Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS Companhia de Gás do Centro, S.A.)
- 20. E/14457/2022 Realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua das Fontainhas, freguesia e concelho da Marinha Grande CBE Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)
- 21. Req.º nº 189/23, datado de 10/02/2023 Proc.º n.º 122/21, datado de 04/06/2021 BOLLINGHAUS STEEL, LDA.
- 22. Pedido de autorização de utilização Processo n.º 137/20 Requerimento n.º 199/23 Designação da comissão de vistoria Ratificação de despacho do Presidente da Câmara

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- 23. Pedido de isenção de taxas. Processo de obras nº 167/21. Requerimento nº 1325/22. Proposta de indeferimento
- 24. PEDIDO CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO/AUMENTO DE COMPARTES REQ.º № 1014/22, DATADO DE 02/09/2022 PC. N.º 241/2022, DATADO DE 02/09/2022 JOSE MANUEL DUARTE MARTINS
- 25. Req.º nº 2/23, datado de 09/01/2023 Proc.º n.º 390/22, datado de 27/10/2022 CESALTINA RODRIGUES GRACIO CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

26. RATIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE PARCERIA PROJETO ERASMUS +. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE. PROJETO "IN SCHOLL" - INclusive school = INclusive Community

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

27. BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS 15 JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNCIA E CNC — OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC n.º 288/19 e PC n.º 187/18.

Antes de fazer a sua intervenção, o Sr. Josué entregou documentos ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores, referentes ao assunto a abordar.

De seguida leu a sua intervenção, relativa ao seu processo de obras de 2018, que ainda não foi resolvido.

Perguntou porque não foi incluída a área dos seus processos na suspensão do PDM feita para uma empresa?

O proc.º 108/2007 só foi indeferido em 2010. Quem tem responsabilidade por este atraso?

Há documentos (parecer jurídico e ofício da CCDR) que desapareceram do seu processo, e que era favorável, e talvez hoje não andasse ainda para resolver. O gestor do processo não é responsabilizado?

O proc.º 288/19 só foi resolvido e aprovado em 2021. O gestor não é responsável? Considera que todos os seus processos foram retidos pelo gestor do processo, de forma abusiva, e propostos para indeferimento.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Referiu que um funcionário da Câmara aconselhou ao trabalhador da obra a paragem da mesma, o que considera que foi feito de forma ilegal, porque entende que não estava a fazer nada fora da lei.

Não falou com os proprietários, e quando chegaram a falar, no dia seguinte, disselhe que só tinha aconselhado a paragem da obra até apresentarem projeto de alterações, que entende não ser preciso.

Questionou o que foi feito para proteção do sobreiro? Quem é o responsável?

Terminou referindo que está instalado o caos, que não é deste executivo, já vem desde 2009.

2. **Sr.ª Maria João de Sousa Cruz** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: atribuição de habitação social.

Referiu que se inscreveu para uma casa da Câmara e quer saber se já há alguma resposta. Tem 3 filhos, não consegue pagar a renda da casa onde está e já tem duas cartas do senhorio para sair. Está desempregada e o seu marido só começou a trabalhar há um mês.

3. **Sr.ª Maria Natália Marques de Jesus Vieira** — inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC n.º 18/21.

A munícipe não esteve presente.

4. Sr.ª Diana Oliveira Neves – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: danos provocados na sua habitação aquando da demolição de um barracão da Câmara. Antes de intervir, a munícipe mostrou um vídeo a todos os membros do executivo, que documenta a situação que vem expor.

Referiu que fez uma carta em janeiro, não teve resposta, até que teve de vir à Câmara para saber que o assunto está no Jurídico.

Disse que devido ao barracão da Câmara teve muitos estragos na sua casa e onde foram estragados muitos dos seus bens, devido ao lixo e bicharada. Entende que se a Câmara destruiu, tem de pagar. Já escreveu para o Correio da Manhã e para o programa do Hernâni Carvalho, porque está farta de viver assim. Em 2019 fez obras na sua casa, tinha tudo novo, e agora vê tudo destruído.

Quer o assunto resolvido o mais rapidamente possível. O anterior executivo não o fez, mas parece-lhe que agora este também não é melhor.

Terminou dizendo que espera não voltar aqui mais nenhuma vez.

Terminadas as intervenções dos munícipes, o Sr. Presidente respondeu o seguinte:

→ Sr. Josué – o Sr. faz algumas considerações de pessoas e situações, que desconhece, no entanto, anuncia que há desaparecimento de documentos, e por isso vai fazer um processo de inquirição para avaliar, tanto da parte do urbanismo como da fiscalização.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Sobre o proc.º 288/19, tem a informação que as obras são propriedade de duas senhoras, o fiscal verificou que as obras a realizar necessitavam de licenciamento e disse isso às proprietárias e ao Sr. Josué.

- O **Sr. Josué** disse que discorda, porque diz que só é necessário fazer uma comunicação prévia e que não há prazo para o fazer. Hoje quer saber o que tem a fazer porque a obra está parada.
- O **Sr. Presidente** referiu que tem a informação de que ficou acordado com as proprietárias e com o Sr. Josué de entregarem o projeto de alterações.
- Sobre o proc.º 187/18, informou que vai ser analisado e ainda durante esta semana lhe dará uma resposta, assim como sobre o outro, que vai ter de pedir para analisar.
- → D. Diana o **Sr. Presidente** referiu que se trata de um processo antigo, os estragos provêm do próprio barracão, antes de ser demolido.
 - A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** acrescentou que em setembro, quando a D. Diana aqui veio, foi feita uma vistoria, que não confirmou o que a Sr.ª disse, e por isso na altura foi decidido fazer uma nova apreciação do processo.
 - O **Sr. Presidente** pediu à D. Diana que a fiscalização vá a sua casa, para avaliar a situação.
- → D. Maria João Cruz a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro teceu as seguintes notas justificativas:

"Tendo em conta que já existe processo em nome desta senhora no SAAS e a senhora está a ser acompanhada pelos serviços dei nota de que, caso esteja nos critérios de atribuição do Fundo, poderá vir a beneficiar de apoio. Ao nível da habitação social voltei a dar nota de que não temos habitações disponíveis."

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.
- O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião bem como todos os trabalhadores da Câmara Municipal, e referiu o seguinte:
 - As intervenções do público de hoje retratam muitos dos problemas da Marinha Grande: falta de bom trato aos munícipes, do cumprir da palavra, e o papel da autarquia é o de servir os munícipes. Deixa o seu muito obrigado e a sua solidariedade para com os munícipes por trazerem aqui estes problemas.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

O Sr. Josué retrata um dos problemas da CMMG.

O que mais o preocupa é o problema da habitação social, porque é a vida das pessoas que está em causa, trata-se de um assunto que muito sensibiliza a CDU, e o caso da D. Maria João é igual ao de muitos outros munícipes.

 Saúde – na última semana tiveram conhecimento de um comunicado da Comissão de Utentes do Centro de Saúde da Marinha Grande sobre a criação de uma Unidade de Saúde de Leiria, sem que a Comissão de Utentes tenha sido ouvida ou os profissionais.

Há mais de 6 meses que não há SAP 24 horas.

Há 4.000 utentes sem médico de família, muitos deles são imigrantes que para aqui vieram trabalhar. Deixa-o preocupado, até porque a Vereadora disse aqui que não há utentes sem médico.

O Centro de Saúde de Vieira de Leiria está quase sem médico, ou só com um, o que é pouco para a vila.

A Comissão diz que solicitou uma reunião à Câmara, vai ser hoje, às 17 horas, e gostaria de esclarecer estas questões.

- Apresentação do Dr. Jorge Custódio foi muito agradável, uma verdadeira lição, adorou tudo o que foi lá dito e a visão que um inglês burguês tinha para os trabalhadores.
- Sobre os achados arqueológicos em Casal da Lebre, o que se sabe?
- Rua Joaquim Marques Nobre, na Várzea há abatimentos no asfalto, é importante resolver.
- Faltam cerca de dois meses e meio para as Festas da Cidade, pelo que gostaria de saber o que está previsto e qual o ponto de situação.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

- 1. Intervenção dos munícipes habitação social o vereador Orlando já mostrou a nossa visão, mas quero deixar aqui bem marcado que a habitação social é sempre uma preocupação quando pensamos nas propostas para o orçamento! É inadmissível que tenhamos mais de 50 fogos fechados quando temos munícipes nestas condições! É inacreditável! Espero sinceramente que consigamos dar resposta à Sra. Mª João, assim como outras pessoas na mesma situação.
- 2. Saudação à grande manifestação em defesa do aumento dos salários e pensões!
- 3. Reuniões descentralizadas, para quando? já passou um trimestre desde o início do ano e gostaríamos de ver esta medida efetivamente concretizada, tanto nas reuniões de câmara como na assembleia municipal como aprovado pelos dois órgãos.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- 4. Proposta que apresentámos dos contratos interadministrativos para a Moita. Sr. Presidente, já tem orçamento aprovado, gostávamos de perceber por que motivo não traz a proposta à reunião para pelo menos ser aberto o procedimento???Para discutirmos a mesma, para sabermos a opinião dos outros vereadores! Parece-lhe correto que os vereadores apresentem propostas que não são trazidas? Estamos a atrasar o desenvolvimento das freguesias, porquê? Obviamente que nós pretendemos que isto seja replicado para as outras freguesias, iniciamos com a Moita e é essa a proposta que foi entregue, porque não a coloca na ordem de trabalho?
- 5. Aafs e cafs e AEcs, assim como refeições escolares estamos em final de março e estamos como sempre muito preocupados com esta situação! Gostávamos que este ano letivo se iniciasse com tranquilidade e estabilidade para pais, alunos e toda a comunidade escolar! Peço que nos informem o que está a ser pensado e em que moldes vão acontecer estas atividades não letivas.

 Relembro ainda que, há salas de afs e cafs com défice de jogos/brinquedos para as crianças nomeadamente na Pedrulheira e Nery Capucho. As salas foram equipadas com jogos e brinquedos que as auxiliares trouxeram, no exterior não há qualquer equipamento de recreio, na Nery Capucho, isto vai ser assim até quando? Até quando vamos ter as nossas crianças nestas condições? Aproveito para questionar se já foi reparado o brinquedo no exterior da escola da Albergaria, uma vergonha estar assim há quase 2 anos, aproxima-se a primavera e as crianças não podem brincar por algo que é tão fácil de resolver!
- 6. Relativamente ao regulamento destas atividades, está em andamento? Para quando? Qual o valor que os pais vão pagar no próximo ano? Relembro que o valor a pagar é uma informação que deve ser transmitida antes das inscrições nas atividades!
- 7. Relativamente às escolas que iriam encerrar o ano passado e nas quais não abriu primeiro ano? Como vai ser este ano? A carta escolar que foi prometida a par do PDM para final do ano ainda não saiu e as incertezas acumulam-se...

 Recebemos, julgo que todos, um email muito esclarecedor do Alexandre Silva, cujo filho está na escola da Albergaria! Caso o email não seja respondido até à próxima reunião irei certamente replicá-lo aqui.
- 8. Comemorações do 25 de abril! O 25 de abril está à porta, como serão este ano as comemorações?
- 9. Sr. Presidente, para terminar a minha intervenção, quero lamentar o autêntico tratado de hipocrisia que o Sr. Presidente publicou na sua página política do Facebook.

 Lamento profundamente as expressões muito infelizes por si utilizadas e nomeadamente quando se refere ao facto de andarmos pelas sedes de Lisboa à procura de um lugarzinho... Não sei a quem se refere, mas aos vereadores e dirigentes do PCP não será certamente.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Como o Sr. Presidente há-de compreender, e julgo que todos compreendem (e o Sr. Presidente também compreendeu quis foi fazer show off político nas redes sociais), uma coisa é aprovarmos um orçamento vazio de conteúdo, isto é, sem verbas racionais atribuídas (e isso seria um tiro no escuro), coisa diferente será aprovar um orçamento com os nossos contributos e com verbas destinadas a obras concretas! O que só aconteceu, como sabe, com a introdução do saldo de gerência.

Acresce ainda que convém recordar o Sr. Presidente que, enquanto na Oposição, resolvia tudo e mais alguma coisa mesmo sem orçamento aprovado! Dizia o senhor que se gastava o do ano anterior face à baixa taxa de execução que, como se viu, este ano continuou baixíssima. Por fim dizer-lhe que lhe fica mesmo muito mal agradecer, pessoalmente, os nossos contributos e a nossa coerência em reuniões havidas para negociação da aprovação do Orçamento e depois vir fazer uma hipócrita e falsa publicação como a que fez no Facebook que nem sequer é digna de um verdadeiro Presidente de Câmara. Demonstrou bem a sua falta de sentido de Estado e a sua falta de sentido democrático ao vir para as redes sociais, hipocritamente, escrever o que escreveu...

A política séria, Sr. Presidente, trata-se aqui, à roda desta mesa! Mas se calhar o Sr. Presidente não está à procura de um lugarzinho em Lisboa, mas sim em Bruxelas e assim, nas redes sociais, tem mais alcance, até que de nós 7 é o único que tem uma página como político, mas depois... não é político!"

Seguidamente a Sr.ª Vereadora apresentou a seguinte proposta:

PROPOSTA

Realização do Rallye Vidreiro no Concelho da Marinha Grande em colaboração com concelhos vizinhos

Estamos em fim de março, estamos muito preocupados com esta situação, nós CDU não queremos perder este evento como alias já o dissemos no ano anterior. Este ano não houve candidatura por parte do clube dadas as dificuldades que surgiram o ano passado.

Assim, a CDU gostaria de apresentar a seguinte proposta:

Propomos que o município inicie as necessárias diligências com o Clube Automóvel e com os municípios vizinhos, que sabemos que têm muito interesse no evento, até na integra, e em conjunto organizem o evento, à semelhança do que acontece em outras regiões do país, por exemplo o Rallye de Fafe financiado por 5 concelho, o de Castelo Branco financiado por 2 concelhos, o do Algarve financiado por 3 concelhos. Pensamos que não será difícil replicar este modelo e se os outros municípios o fazem e só com este exemplo conto 10 municípios creio que não estarão a cometer ilegalidades!

Cremos ainda que esta é a única forma viável de acompanhar o aumento das despesas, de obrigações de segurança e de promoção da região e sim fazer um grande Rallye!

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Acrescentamos que a CIMRL e o turismo centro de Portugal devem também ser entidades envolvidas no processo! Portanto haja vontade política para continuar este evento no nosso concelho! Acrescento que fizemos uma consulta á Direção do Clube Automóvel na qual nos foi transmitida esta proposta e vontade de organizar o Rallye.

Mais informam que aguardam reunião com o Executivo para que a mesma possa ser analisada.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores. peço a vossa melhor atenção pois é o futuro do Rallye que está de facto em causa, com tudo o que isso implica de perdas para o concelho, caso a prova aqui não se realize!

Marinha Grande, 20 de março de 2023

Os Vereadores pela CDU na Câmara Municipal da Marinha Grande Lara Lino e Orlando Joia"

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Habitação social informou que já se está a iniciar o processo para a reparação de uma série de apartamentos, são 10, que vai agora avançar com a aprovação do orcamento.
- Contratos interadministrativos o PS também concorda com eles, para as 3 freguesias e não só para a Moita, como a CDU defende.

Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante parte da sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

"- Informar que, no âmbito da problemática do trânsito e após várias referências aqui nas reuniões de Câmara, eu e o Sr Presidente, o qual irá completar estas informações, reiniciámos o processo de consulta às entidades gestoras da autoestrada A8, no sentido de conseguir que a mesma passe a ser alternativa real e sem custos no trajeto Marinha — Leiria e vice-versa.

Disse reiniciámos, porque se constatou já ter havido contatos exploratórios, pelo menos no mandato anterior.

Só para terem uma ideia, dos dados retirados dos relatórios do Instituto da Mobilidade e Transportes, referentes ao 4º trimestre de 2022, verifica-se que a média de viaturas diárias que passam nesta zona da A8, são:

- Marinha Grande Sul Leiria 14 126 viaturas;
- Leiria Marinha Grande Este 9266;
- Marinha Grande Este Leiria 9181.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Relativamente à Proteção Civil Municipal, informar que estamos a preparar uma grande ação de sensibilização, através do envio de centenas de cartas para os nossos Munícipes, no sentido de os sensibilizar para a real efetivação da limpeza dos seus terrenos, até à data prevista por lei, ou seja, 20 de abril de 2023.

Esta grande ação de sensibilização tem associados dois grandes objetivos:

- Prevenir a existência de fogos Rurais,
- Assim como prevenir, também, a imputação das respetivas contraordenações.

Informar ainda que, numa ação tripartida entre o Serviço Municipal de Proteção Civil, as autoridades policiais, GNR e PSP e as 3 Juntas de freguesia, irão ser efetuadas outras e diferentes ações de sensibilização na área da proteção contra os fogos Rurais. Estas ações irão acontecer em vários dias e nos locais habituais, onde se prevê a maior aglomeração de público, tal como os Mercados.

- Irão ainda decorrer ações de formação no âmbito das Aldeias Seguras/Pessoas Seguras, destinadas aos voluntários destes programas. Estas ações, visam complementar os seus conhecimentos no sentido de complementar e habilitar, os mesmos a desempenhar as suas funções de acordo com as expetativas. Estas ações iniciar-se-ão muito brevemente na Junta de Freguesia da Moita.
- Informar que, brevemente, o Serviço Municipal de Proteção Civil, irá proceder ao atendimento presencial dos Munícipes nas 3 freguesias do concelho. Estes atendimentos de proximidade entre a Proteção Civil Municipal e os Munícipes ocorrerá nos Edifícios das Juntas de freguesia, na 2ª semana de cada mês."

A Sr.^a Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

- "- Venho falar hoje de um projeto Marinhense da qual nos devemos orgulhar na qual a Câmara é parceira.
- Avós do Judo- Damos os parabéns ao projeto pelo trabalho que tem vindo a realizar no concelho.

Trata-se de um Projeto de prevenção de quedas no idoso- é neste momento um projeto de projeção Nacional- Este projeto insere-se numa das vertentes do Plano Nacional de Saúde que recomenda a participação de todos na construção da saúde das populações, através do desenvolvimento de projetos promotores de saúde e preventores de doença. Este é um exemplo desta premissa.

A queda no idoso é responsável por um dos maiores flagelos em saúde, a fratura do colo do fémur que leva os idosos á imobilidade e muitas vezes á morte.

Muito nos honra este trabalho de parceria entre o Município, o Judo clube da Marinha Grande e a Unidade de Cuidados na Comunidade da Marinha Grande. Os resultados constantes no relatório intercalar revelam um acréscimo em ganhos em saúde demonstrados por: aprendizagem na queda e aumento da aptidão física dos participantes, que são neste momento 175.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- Rede Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais – No âmbito da 2ª edição da Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais (RACCI), lançada pelo Movimento Cuidar dos Cuidadores informais, com o projeto Cuida-me e Cuida-te, para pertencer à rede de autarquias que adotam as melhores práticas e medidas de apoio em benefício dos cuidadores informais e cujo reconhecimento se materializa na atribuição de selos de mérito. Foi atribuído este selo ao Município tendo sido um dos projetos melhor pontuados.

Cuida-me e Cuida-te é um projeto de parceria entre o Município e a Unidade de Cuidados na Comunidade, que assenta na formação aos cuidadores informais e na intervenção psicossocial no sentido de diminuir a sobrecarga dos Cuidadores Informais.

Este projeto começa este mês de março e destina-se a todos os cuidadores informais que queiram inscrever-se. A inscrição pode ser feita junto da DSBE e num link que estará disponível na página do Município.

Este projeto também abarca a dimensão de formação a cuidadores formais com o objetivo de capacitar os cuidadores formais para a prestação de cuidados com mais qualidade.

Este projeto insere-se na Estratégia Municipal da Saúde no âmbito do Programa Municipal de Cuidadores Informais."

RESPOSTA ÀS QUESTÕES SOBRE SAÚDE

"Na sequência dos acontecimentos que temos vindo a identificar na saúde, temos estado a par dos problemas e temos feito uma articulação com o ACES; ARS Centro e tutela.

Assim, no que diz respeito aos utentes sem médico tem havido uma resposta para os cerca de 1750 utentes que em novembro começaram a crescer e são agora cerca de 5900 utentes. Quando me referi em novembro, de que todos os utentes tinham uma resposta foi no sentido de que nessa altura foi criada uma resposta para estes utentes, que neste momento é ainda insuficiente. Depois de confrontado o Diretor executivo do ACES Pinhal Litoral informou que estão a ser delineadas respostas com recurso a trabalho suplementar por parte dos médicos e Enfermeiros do CS da Marinha Grande.

- SAP- é sabido que não tem havido médico durante o dia desde há 6 meses. A Câmara tem tido uma atitude muito interventiva neste domínio tendo colaborado na condução e acompanhamento de uma proposta que um médico fez à ARS Centro para assegurar o horário das 8h às 20h de segunda a sexta-feira. Esta proposta ao fim de 4 meses foi validada pelo conselho diretivo da ARS Centro sendo que o processo foi submetido à secretaria de estado da administração publica e aguarda parecer das finanças. Já solicitámos audiência do Sr. Secretario de Estado da Saúde. Aguardamos a marcação da mesma.
- Extensão Vieira Leiria- de acordo com o ACES Pinhal Litoral o médico que estava destacado em Vieira de Leiria foi mobilizado para a mesma unidade funcional (UCSP Atlântica) sendo que na sede, ou seja, Marinha Grande haveria 2 ficheiros a descoberto, estando a falar de 3600 utentes. Segundo o Diretor Executivo está a planear uma estratégia para resolver esta questão. Informou também de que em 9 vagas para médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, só 3 foram ocupadas, uma delas era para a Vieira e não foi ocupada.
- ULS- No dia 9 de dezembro foi-nos comunicado que seria criada uma comissão para elaboração de plano de negócios para a criação de uma Unidade Local de Saúde.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

De acordo com o Modelo de ULS esta unidade local de saúde íntegra o hospital e os cuidados de saúde primários. Trata-se de um modelo à semelhança dos hospitais que já existem em Portugal há muitos anos, ou seja, trata-se de uma organização com um conselho de administração que tem um programa que deve integrar intervenções quer hospitalares, quer dos cuidados de saúde primários.

Do nosso ponto de vista iremos estar atentos em relação a esta situação e ao desenvolvimento do processo no sentido de salvaguardar os interesses dos utentes e dos profissionais de saúde."

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Rua Joaquim Marques Nobre já anotou a situação. Agora estão a ser finalizadas algumas ruas, que estão a ser requalificadas, articulando as obras com as águas.
- O procedimento das podas das árvores vai ser iniciado dentro de mais 1 mês, é um procedimento novo no concelho, é muito específico, pois não é um simples corte, e só haverá corte em último recurso.
 - Há 150 árvores e arbustos plantados em todo o concelho, onde havia falhas, e mais 500 a plantar no próximo outono.
 - Estas plantações decorrem de uma candidatura para salvaguarda do património arbóreo, e também vai ser criado um circuito interpretativo das árvores notáveis que há no concelho, no sentido de sensibilizar as pessoas.
- Realizou-se um passeio interpretativo nas Pedras Negras, em que participou, e onde há nichos de mata não ardida, que necessitam de tratamento. É um passeio muito interessante e aconselha.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores Lara Lino e Orlando Jóia, teceu as seguintes notas justificativas:

- Festas da cidade: Amanhã temos reunião com as associações 21 março 2023. O programa está a ser estruturado.
- Sobre a habitação social dei nota de que as habitações que não estão ocupadas tal se deve ao facto de não estarem com condições de habitabilidade, tendo dado nota de acolhe pessoas em habitações sem condições.
- Quanto a referenciada "falta de material nas salas de AEC/AAAF/CAF (pedrulheira e nery capucho)" dei nota de que não temos qualquer reporte de problema até porque transferimos uma verba para os agrupamentos de escolas destinada à aquisição de material didático.
- Dei nota de que o processo das refeições escolares está em tramitação na contratação pública.
- O Regulamento está a ser das AAAF/CAF.
- A Carta Educativa está em elaboração.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- As matrículas das escolas é uma responsabilidade dos Agrupamento de escolas.
- Parque infantil da albergaria (temos um orçamento).

Seguidamente a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro proferiu a sua intervenção, cujo conteúdo se passa a reproduzir:

1. Processo do IODO

Na sequência da reunião realizada 17.03.2023 com o Instituto Politécnico de Leiria sobre o assunto mencionado em epígrafe venho informar o seguinte:

- O IPL pediu desculpa pelo atraso na comunicação. Tal deveu-se a alguma turbulência interna dos serviços que neste momento já se encontram mais estabilizados.
- Equipa do IPL na área da saúde: Dras. Mania Manuel Gil, Vânia Ribeiro e Cidália Pereira. Na área do turismo a representante não esteve ainda presente na reunião.
- Informaram que irão fazer proposta de estudo que nos chegará no final desta semana. A intervenção a propor será integrada e dedicada a duas áreas que se complementam em termos de objetivo do projeto: saúde e turismo. Propõem o seguinte:
 - elaborar o estudo para a quantificação da presença do iodo na Praia da Vieira;
 - o elaborar estudo de quantificação de elementos tóxicos nos recursos marinhos: algas, areias, água do mar.
 - elaboração de estudo teórico sobre o que é o iodo, quais as vantagens à sua exposição
 - Elaboração de estudo empírico, junto dos habitantes da praia (pescadores e não pescadores), sobre os resultados que advêm da exposição ao iodo e do consumo de determinados elementos marinhos. Serão aferidas variáveis como a qualidade de vida, a saúde e bem-estar, composição corporal, entre outros. De referir que as vantagens do iodo se verificam com mais intensidade por ingestão do que por exposição. Foi dado o exemplo que algumas comunidades costeiras que apresentam deficiência de iodo no organismo.
 - elaboração de levantamento de pratos regionais, não apenas junto de restaurantes, mas junto da própria comunidade, com o intuito de perceber quais os níveis de iodo que os alimentos de origem marinha que são utilizados. Estas receitas poderão e deverão ser potenciadas em termos gastronómicos e turísticos para potenciar a marca IODO.
 - Elaboração de diagnóstico sobre a relação gastronómica e a fruição turística da região e proposta de intervenção tendo em consideração as variáveis já referidas e a marca IODO

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

 A proposta que o IPL irá fazer recai sobre 2 anos de trabalho de uma equipa multidisciplinar, com apresentação de relatórios intercalares, apresentações públicas desses relatórios, quando se entender necessário, e relatório final.

A equipa da DCPCT irá reunir esta semana com o Presidente da Junta de Freguesia para tratar deste plano de trabalho.

2. Programa do 25 de abril | COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL NA MARINHA GRANDE

No âmbito das Comemorações do 49º aniversário do 25 de abril, a Câmara Municipal da Marinha Grande preparou um programa específico, com diversas atividades culturais e recreativas, que visam atrair o público em geral e a comunidade marinhense ao centro tradicional, numa das datas mais emblemáticas da história democracia portuguesa.

24 DE ABRIL | 18h00 | Praça Stephens

Atuação itinerante no Centro Histórico com a Marching Band da Marinha Grande A Marching Band da Marinha Grande apresenta um circuito musical pelas ruas do centro tradicional, realizado pelos alunos desta banda pertencente à Orquestra Juvenil da Marinha Grande. Atualmente, a Orquestra Juvenil da Marinha Grande é composta por 38 elementos, 22 integram a Big Band, 20 constituem a Orquestra de Guitarras e 15 formam a recém-criada Marching Band.

19h00 – 21H00 33º MILHA DE CRISTAL

A Milha Urbana mais antiga de Portugal traz à Marinha Grande a elite do atletismo. Com partida e chegada junto à Praça Stephens, em frente à Câmara Municipal, proporcionando a todos um grande espetáculo de atletismo com a proximidade e o calor do público como é habitual neste evento. A milha inicia com as corridas dos mais novos, a Mini-milha, e tem o seu auge com a corrida da Elite Feminina às 20h35 e da Elite Masculina às 20h50. Regulamento disponível em www.adal.pt, inscrições na plataforma fpacompeticoes.pt até 21 de abril.

22h00 – 21H00 | Praça Stephens

Concerto comemorativo do 25 de Abril | Tiago Bettencourt com a Orquestra Juvenil da Marinha Grande

O ano de 2023 será de celebração para Tiago Bettencourt — são 20 anos de carreira. Por entre edições especiais, marcos e datas comemorativas, concertos únicos e irrepetíveis, é inegável que 2023 será marcado pelos concertos, pelo país, do Artista com Orquestras e Bandas Filarmónicas. Não será uma, mas as várias que compõem o rico tecido cultural que são estas associações de músicos que, tal como Tiago Bettencourt, nutrem um verdadeiro amor à música. Segundo o próprio artista "a missão desta digressão será então a de, através destes concertos e sua consequente

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

comunicação, dar mais visibilidade e enaltecer o papel das Bandas Filarmónicas em todo o território." A ideia deste projeto é "conhecer estes músicos de todas as idades, amadores e profissionais, estas nossas bandas espalhadas por todo o país, perceber as suas histórias e construir um concerto único de cada vez".

23h30

Atuação do grupo de percussão "Tocándar"

Projeto pedagógico e artístico marinhense, o grupo "Tocándar" transporta para a atualidade a festa dos "Zés Pereiras". Na rua ou em palco, o grupo apresenta um espetáculo que faz a fusão entre bombos, caixas, timbalões, djembés, didgeridos, espanta espíritos, estruturas metálicas, bidões, caretos, cabeçudos, gigantones, tamborileiros e gaiteiros, onde convivem ambientes rítmicos tradicionais e contemporâneos, impregnados de energia juvenil.

23h45 - Música "Grândola Vila Morena"

23h55 - Hino Nacional "A Portuguesa"

00h00 - Discurso do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Aurélio Ferreira, proferido da varanda do Salão Nobre.

00h10 - Espetáculo piromusical

Espetáculo combina o lançamento de fogo de artificio com acompanhamento musical.

00h15

DJ Strada

Com 12 anos de carreira, Strada já percorreu norte a sul do país, levando consigo a sua boa disposição e versatilidade. Focado na diversidade musical, as suas atuações são caracterizadas pelos vários estilos musicais, desde os 80's até à atualidade, dos clássicos às novidades, Strada faz uma viagem pelo mundo da música, para todos os seus ouvintes.

25 DE ABRIL | 11h00 | Casa da Cultura Sessão da Assembleia Municipal evocativa do 25 de Abril

ATIVIDADES PARALELAS

25 DE ABRIL | 09H30 – 12H30 FESTAND 2022 - A festa do Andebol

Evento promovido pela SIR 1º de Maio, em parceria com a Câmara Municipal, bombeiros voluntários, rancho folclórico, cujo principal objetivo é difundir e promover a prática do andebol nas camadas jovens, despertar o interesse e o gosto pela atividade física e desportiva, fomentando hábitos de vida ativos e saudáveis. Ora: Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

14h00-19h00

16º EDIÇÃO DA CRIATIV(A)RTE

Uma feira dedicada às artes, onde qualquer pessoa ou entidade pode participar, desde que se enquadre neste espírito e princípios.

A Feira não tem quaisquer fins lucrativos, sendo uma iniciativa informal, cujo objetivo é o de criar na cidade da Marinha Grande um espaço para partilha de saberes, usos e costumes, através da criação de um evento único que visa proporcionar o encontro de pessoas, através das artes e da cultura, contribuindo, simultaneamente, para a dinamização do comércio local e para a atração de toda a população e público em geral à cidade da Marinha Grande.

Participação na feira é sujeita a inscrição prévia e confirmação por parte do Município.

Durante a tarde decorrem diversas atividades, algumas promovidas por Associações do concelho, não podendo faltar a habitual animação, desde equipamentos infantis, música, espetáculos de palco, e muita, muita diversão.

3. 11Mar2023 | Apresentação Pública do Programa de Valorização do Património Municipal da Fábrica de Vidros da Marinha Grande

No dia em que se assinalam os 35 anos de elevação a cidade, registámos a data de forma nobre, com a apresentação do trabalho realizado pelo ilustre investigador, amante do vidro e do património industrial Professor Doutor Jorge Custódio.

Coisas notáveis deste estudo:

- 1. A paixão do investigador Jorge Custódio.
- 2. Método e técnicas de recolha de informação com recurso a "prospeção arqueológica", pesquisa documental em arquivos públicos e privados, pesquisa bibliográfica, trabalho de campo, recuperação de património imaterial.
- 3. Trabalho de investigação sobre documentação recolhida de especial relevância.
- 4. Levantamento de 35 fichas de todos os edifícios, jardins e conjuntos de edifícios na área fabril (trabalho extraordinário).
- 5. Organização de documentação inédita.
- 6. Transposição de dados e resultados para plantas topográficas e desenhos síntese.
- 7. Elaboração de várias notas técnicas.
- 8. Envolvimento de toda a comunidade com afinidades ao complexo FEIS e ao mundo do vidro.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- 9. Reuniões diversas com agentes locais.
- 10. Recolha de informação junto de pessoas e grupos de interessados (stakeholders), com recurso a questionário, contributo relevante para o Programa de Ocupação funcional.
- 11. 18 deslocações, 36 dias de trabalho de campo, 10 visitas.
- 12. 3 Estudos intercalares:
- A herança cultural dos Stephens (Dia do Município),
- O poder dos documentos: a Real Fábrica de Vidros da Marinha Grande no tempo de Jean-Andoche Junot (14. Encontro Nacional dos Arquivos Municipais),
- Intervenção na Conferência Internacional do Vidro.
- 14. Visita Guiada ao Património da Fábrica Stephens (Jornadas Europeias do Património)
- 15 | Relatório final "Fábrica de Vidros da Marinha Grande".

Num ano conseguimos apresentar um estudo com esta complexidade e qualidade, recuperámos a história do complexo patrimonial da FEIS, temos desenhado um caminho num Programa de Valorização Cultural e Programa de Ocupação Funcional.

Este é um projeto coletivo que exige um pacto da comunidade, estamos a fazer este percurso. Muito obrigada a todos os que dão contributos para o seu sucesso.

4. Elevação da cidade | Participação no âmbito do Projeto "À Descoberta das 4 Cidades"

Comemorações do 35º aniversário da sua elevação a cidade, realizaram-se na Cidade de Vila Real de Santo António, com a presença dos quatro Municípios geminados (Marinha Grande, Vila Real de Santo António, Fundão e Montemor-o-Novo".

À Descoberta das 4 Cidades» é um projeto com 29 anos, tendo da parte da Marinha Grande participado das crianças das Escolas EB da Comeira e EB Guilherme Stephens.

5. Processo de beneficiação de 9 habitações foi adjudicado.

6. Reconhecimento de mérito desportivo

Desporto Motorizado

10, 11 e 12 março | Rali Serras de Fafe | Ernesto Cunha, assegurar a vitória no Campeonato de Portugal de Ralis 2RM e o 2.º posto entre as duas rodas motrizes do Europeu de Ralis – ERC4.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Núcleo do Sporting da Marinha Grande

10 e 12 março | Organizou o 1.º Open de Pool Português, que contou com a participação de 128 jogadores, oriundos de vários pontos do país. Enfatizar a sinergia entre as Associações, com a utilização das instalações do Sport Império Marinhense

• Natação – Desportivo Náutico

10, 11 e 12 de março | Plano de Preparação da Federação Portuguesa de Natação, **Tomás Sarreira** participou no "XXXVII CAMPEONATO ANDALUCÍA ABSOLUTO - JÚNIOR OPEN DE INVIERNO" que decorreu em Torremolinos (Espanha). O atleta do Desportivo Náutico da Marinha Grande consegui subir ao pódio 2.º lugar na prova dos nos 800 Livres e em 3.º lugar a prova dos 1500 Livres.

Voleibol

12 março | Vieirense **Hugo Gaspar de 40 anos conquista a Taça de Portugal Voleibol**, na final entre o AJ Fonte do Bastardo — Sport Lisboa e Benfica. Esta foi a **10º Taça de Portugal na carreira**

O médico, homenageado pelo Município no ano transato, representa o Sport Lisboa e Benfica há 13 épocas

24 títulos nacionais conquistados.

Corrida de Obstáculos

Ana Botas, atleta marinhense | Irá participar no Campeonato Europeu de Corridas de Obstáculos, que vai ter lugar na Hungria, no próximo mês de junho

• Judo Clube da Marinha Grande

19º aniversário do clube Marinhense que no seu palmarés entre muitos títulos nacionais e internacionais, formou o Judoca Nuno Saraiva que participou na olimpíada do Rio em 2016

Eventos da próxima Semana

Convenção Internacional de Jogos de Tabuleiro

23 ao dia 26 março, Praia Vieira | Trata-se de um evento internacional de jogos de estratégia. Reunirá aproximadamente 900 pessoas, oriundas de cerca de 20 países.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

• Ténis de Mesa

25 e 26 março, Pavilhão Gimnodesportivo da Marinha grande | 7 Torneio Nacional de Ténis de Mesa

Organização: Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-19. (aproximadamente 250 participantes)

• Passeio Pedestre

26 de março | Mais uma iniciativa do Município no âmbito da promoção da atividade física e divulgação do nosso património. Concentração: 09H00 em frente ao Arquivo Municipal (autocarro disponibilizado pelo município)

Percurso com distância aproximada de 8,5 km. Dificuldade moderada

7. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Os horários de atendimento ao público foram alargados. A medida visa aumentar a qualidade do serviço público, permitindo um melhor acolhimento e atendimento ao cidadão. A partir de agora pode tratar dos seus assuntos em horário contínuo, coincidente com a hora de almoço e frequentar a biblioteca num horário mais alargado.

Os novos horários são os seguintes:

- Serviço de Apoio ao Cidadão | 09h00 às 16h00
- Serviço de Gestão Administrativa e Comercial das Águas, Saneamento e Resíduos |
 09h00 às 16h00
- Arquivo Municipal | 09h00 às 17h30
- Assuntos Sociais, Educação, Cultura, Desporto, Juventude e Associativismo | 09h00 às 17h30
- Biblioteca Municipal | 09h00 às 18h00

8. Comendador Nabeiro

Registar as condolências à família do Comendador Nabeiro registando-se um agradecimento público pelo envolvimento que este Senhor costumava ter nas festas da cidade no apoio às associações por via do café Delta."

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

 Sempre manifestou solidariedade para com as necessidades dos marinhenses, mas a Marinha Grande é uma cidade essencialmente tecnológica, e por esse motivo é tão procurada, e por isso tem dificuldade em ouvir que a Marinha Grande é uma terra de pessoas que não têm de comer.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- Durante as intervenções na zona sul da Zona Industrial foram feitas escavações e encontrados dois achados da era do paleolítico, que obriga a que sejam estudados, daí que não se poderá ser mais célere como gostaria.
- Habitação social com a aprovação do orçamento e introdução do saldo de gerência fica claro que é intenção aumentar a habitação social.
- Reuniões descentralizadas e contratos interadministrativos assuntos que estão a ser estudados para ser feito brevemente.
 - Os contratos com as freguesias só poderão se feitos com a incorporação do saldo de gerência.
- Sobre o ir para Bruxelas, só lhe pode dizer que durante a sua vida profissional passou por lá algumas vezes, mas agora está de corpo e alma na Câmara.
- Rally a Vereadora já falou, a reunião vai ser feita durante esta semana.
- Projeto Avós do Judo a Vereadora Laura já falou sobre o projeto, que é muito interessante.
 - Na semana passada também houve um evento na Associação Cultural e Recreativa da Comeira, inserido num projeto para pessoas com demência, com uma atividade desportiva, que é o Boccia.
- Visita às Autoestradas do Atlântico com o Vereador Fragoso foram bem recebidos, verificaram os problemas de mobilidade da cidade e o enorme volume de tráfego da EN 242, Marinha Grande/Leiria, que tem mais carros a passar do que toda a A8.
 - A Marinha Grande não tem variantes, daí entender que a ligação da Marinha Grande/Leiria pela A8 seria uma variante.
 - Nessa reunião foram aconselhados a pedir dados à entidade da tutela, IMT, e é isso que a Câmara está a fazer.
- Reunião na CIMRL, com a presença da Secretária de Estado da Proteção Civil.
- Discussão na CCDR, bem acesa, onde foi debatida a necessidade de adaptação da Carta de Perigosidade, que coloca o nosso concelho em perigosidade máxima, com mais de 50 % de área onde não se poderá edificar. Não se pode aceitar isto.
 - Em julho do ano passado o Governo foi obrigado a suspendê-la até 31 de março, está suspensa, mas existe.
 - Esta suspensão previa que as autarquias fossem ouvidas, mas isso não aconteceu, e foi isso que disse aos membros do Governo que estavam na CCDR.
 - Vai continuar empenhado nesta luta, para que a Carta não seja posta em prática, ou pelo menos que seja suspensa.
- Os 35 anos de elevação a cidade foram comemorados em Vila Real de Santo António. A CMMG esteve representada.
- Nesse dia também foi apresentado o estudo da FEIS, e quer agradecer a todos os que estiveram presentes.
- Reunião com os representantes das Infraestruturas de Portugal sobre o comboio de alta velocidade e a eletrificação da Linha do Oeste.
 - Ainda não está decidido o traçado, há duas soluções, uma passa pelo nosso concelho e a outra não.
 - A eletrificação da Linha do Oeste vai implicar a suspensão das passagens de nível. Eles preveem ter as duas questões resolvidas em 2023. Parece-lhe muito.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- Saúde é uma questão que irão falar mais tarde, e a Vereadora já falou também sobre o assunto.
 - Constata que a saúde na Marinha Grande não está bem, a Câmara até aceitou as competências, mas os representantes não dão respostas.
 - Não sabe qual o modelo que deve ser adotado, quer é que todos os cidadãos tenham direito à saúde. Propuseram uma ULS Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, que vai para além dos concelhos da CIMRL.

Parece-lhe claro que o Governo quer abrir aqui uma ULS, e a nós, enquanto autarquia, cabe-nos estar atentos ao que necessitamos para a Marinha Grande, porque a saúde como está não está bem. A esperança é que tenhamos melhores cuidados de saúde para a Marinha Grande.

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:15 horas às 16:35 horas.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

- 1. Pedido de suspensão do mandato da Senhora Vereadora Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho
- 84 Presente requerimento datado de 05/03/2023, com o registo de entrada E/2587/2023, enviado pela Senhora Vereadora em regime de não permanência, Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho, eleita pela lista da CDU Coligação Democrática Unitária, em que solicita a suspensão do seu mandato no órgão executivo no período compreendido entre o dia 06 de março de 2023 e o dia 16 de abril de 2023, inclusive, nos termos do disposto na alínea a) do nº. 3 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, por motivos de doença devidamente comprovada com declaração médica.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal apreciou o pedido de suspensão do mandato apresentado pela Senhora Vereadora Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho, e delibera, por unanimidade, aprová-lo.

Assim, conforme decorre do n.º 6 do já citado artigo 77.º, e de acordo com o n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma, a vaga ocorrida no órgão executivo é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, Senhor Orlando Jóia dos Santos Costa.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 77.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 76.º do citado diploma, o Senhor Presidente da Câmara convocou o **Senhor Orlando Jóia dos Santos Costa** para a presente reunião ordinária, a primeira a realizar a seguir ao pedido de suspensão de mandato da Senhora Vereadora eleita, pelo que a substituição se opera nesta data.

2. Aprovação das atas n.ºs 28 e 29/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 31 de outubro e 14 de novembro

85 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 28, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2022:
- Ata n.º 29, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de novembro de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2023.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

86 - Presente I/756/2023, subscrita a 15 de março, dos Recursos Humanos, anexa à presente, intitulada Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2023, com o enquadramento legal atinente a esta matéria.

O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- Encargos relativos a remunerações;
- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento;
- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- Encargos relativos a prémios de desempenho.

O seu n.º 2 preceitua que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. A decisão deve ser tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do n.º 3.

Por seu turno, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na LTFP, conforme se infere do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos, prescreve que os orçamentos das autarquias locais preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atualmente, o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 5.º, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, e, ou;
- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo fixa fundamentadamente, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Igual procedimento se aplica à atribuição dos prémios de desempenho, por força do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Nos Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, aprovados pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 10 de março de 2023, ficou previsto para despesas com pessoal o montante de 12.002.125,53€ (anexo 1). Deste montante, e considerando o assunto aqui em análise, importa destacar:

- Encargos com recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, num total de 951.686,00€, dos quais 152.095,90€ respeitam a contratação de pessoal por tempo indeterminado; 323.704,65€ são referentes a contratação a termo e 475.885,45€ a cargos dirigentes;
- Encargos com alterações de posição remuneratória obrigatórias, foi prevista a dotação de 100.274,65€;
- Encargos com a atribuição de prémios de desempenho, não foi prevista dotação para o efeito.

Assim, e considerando o orçamento de pessoal aprovado propõe-se que:

- 1. A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:
 - Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento
 É aprovada e afeta a dotação global de 951.686,00€, dos quais 152.095,90€ respeitam a contratação de pessoal por tempo indeterminado; 323.704,65€ são referentes a contratação a termo e 475.885,45€ a cargos dirigentes.
 - Encargos relativos ao posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções
 É aprovada e afeta a dotação global de 100.274,65€, para efeitos de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.
- 2. Torne pública a presente deliberação, mediante afixação em local próprio e publicitação na página eletrónica do Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

4. Pedido de indemnização por danos em pneu de veículo automóvel – Rua dos Bombeiros Voluntários, frente ao estabelecimento *Hello Darling* – Buracos no pavimento sem sinalização – Audiência prévia sem alegações – Decisão final

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

87 - Presente requerimento da sociedade Doce Balanço Unipessoal, Ldª., titular do NIPC 508333660, com registo de entrada E/13088/2019, a descrever o sinistro automóvel ocorrido no dia 17 de novembro de 2019, pelas 21H00 e a solicitar a devida indemnização pelos danos causados em pneu do seu veículo, pelo embate em buracos que se encontravam no meio da via da Rua dos Bombeiros Voluntários, frente à pastelaria *Hello Darling*, sem qualquer sinalização.

Presente Participação da Polícia de Segurança Pública sobre o acidente da requerente.

Presentes informações técnicas produzidas internamente pela DQV-Divisão da Qualidade de Vida e pela DOP-Divisão de Obras Públicas desta Câmara Municipal.

Presente informação jurídica n.º I/2619/2022, de 27-10-2022, na qual se apreciam os factos invocados, as provas produzidas e o direito aplicável ao caso e se conclui pela não verificação, cumulativa, de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual subjetiva (das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública): não se comprovou o pressuposto da existência de um ato ilícito, por ação ou omissão nem se comprovou o pressuposto da culpa do Município (que foi elidida) no evento causador dos danos reclamados pela requerente.

Presente deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 28-11-2022 e respetiva notificação enviada à requerente por ofícios n.º S/5482/2022, de 07-12-2022 e S/5833/2022, de 28-12-2022, para no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecesse sobre o sentido do projeto de decisão de indeferimento constante da mesma, prazo esse que expirou no dia 18-01-2023, sem que hajam sido apresentadas quaisquer alegações.

Presente informação jurídica I/341/2022, de 27-01-2023, que reflete a falta de alegações apresentadas pela requerente, no prazo de audiência prévia que lhe foi concedido e propõe a submissão do pedido a decisão final.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes das citadas informações nºs. I/2619/2022 e I/341/2023, que aqui se dão, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidas, delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado pela sociedade Doce Balanço, Unipessoal, Ld². por não se terem verificado todos os pressupostos, cumulativos, da responsabilidade civil extracontratual, subjetiva do Município no domínio dos atos de gestão pública, enquadrável no n.º 1 do artigo 493.º do Código Civil ou no n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE-Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas: não se comprovou o pressuposto da existência de um ato ilícito, por ação ou omissão nem se comprovou o pressuposto da culpa do Município (que foi elidida) no evento causador dos danos reclamados pela requerente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- Rally Vidreiro Centro de Portugal. Apoio ao Clube Automóvel da Marinha Grande na sequência do Protocolo celebrado com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal
- 88 Presente o Protocolo celebrado entre a Entidade Regional Turismo do Centro de Portugal e o Município da Marinha Grande

Presente a informação nº 2023/DJ/11 NAC da Divisão Jurídica, onde constam como anexos o ofício remetido à CCDRC a solicitar parecer, bem como o ofício de resposta da CCDRC com parecer solicitado;

Considerando que:

- a) foi aprovado um Protocolo com a Entidade Regional Turismo do Centro de Portugal (TCP), destinado a apoiar o Clube Automóvel da Marinha Grande na realização e organização do Rally Vidreiro;
- b) os termos da cláusula 2ª do protocolo supramencionado, que refere o TCP se compromete a pagar ao Município da Marinha Grande a quantia de 10 000€, para apoiar a realização deste evento;
- c) foi questionada a CCDRC sobre a possibilidade da Câmara Municipal poder transferir a verba em causa para o Clube Automóvel da Marinha Grande;
- d) não resulta do parecer da CCDRC uma oposição quanto à transferência da verba que foi entregue ao Município pelo TCP, para Clube Automóvel da Marinha Grande, sendo quanto a esta matéria inconclusivo;
- e) o parecer da CCDRC deixa à consideração do Turismo Centro de Portugal uma eventual posição quanto ao facto da autarquia poder atribuir essa verba ao Clube Automóvel da Marinha Grande, enquanto entidade organizadora;
- f) o Turismo Centro de Portugal sempre teve consciência que o montante financeiro atribuído à autarquia se destinaria a apoiar a realização do Rally Vidreiro 2022 e a comprovar as despesas que lhe estão inerentes no apoio à entidade organizadora, nunca se tendo oposto a esse facto;
- g) o Município se vinculou à obrigação acima referida, devendo cumpri-la ao abrigo do princípio da boa-fé;
- h) o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto prevê no seu art. 6º, nº 2 que "excecionalmente, em situações devidamente fundamentadas, e desde que razões de relevante interesse para a população o justifiquem, poderão ser atribuídos outros apoios financeiros";

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- i) a importância que o evento Rally Vidreiro tem no desenvolvimento do turismo no concelho, potenciando o seu desenvolvimento económico e divulgação da Marinha Grande, como anualmente e desde sempre tem vindo a acontecer;
- j) que o Rally Vidreiro é uma prova automobilística cuja importância, vai muito para além do concelho, tendo um grande impacto promocional da região centro, movimentando milhares de pessoas, facto que se manifesta favoravelmente na economia regional e local, com um assinalável reflexo turístico;
- k) O Município da Marinha Grande reconhece a importância do Clube Automóvel da Marinha Grande na organização desta atividade desportiva;
- I) O Clube Automóvel da Marinha Grande tem a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e perante a Segurança Social;
- m) A presente proposta de deliberação está enquadrada na classificação orgânica/económica 0103/040701.

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do art. 6º, nº 2 do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto e da 2º parte da al. u) do nº 1 do art. 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" transferir para Clube Automóvel da Marinha Grande o montante de 10 000 euros, nos termos e para os efeitos previstos no referido protocolo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 10 de março de 2023 – "Dotações Orçamentais": 16.772.881,30€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dez de março de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Dotações Orçamentais": 16.772.881,30€ (dezasseis milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. "Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3" - Concurso Público n.º 13/2022 - Notificação da decisão de manutenção da adjudicação - Ratificação de despacho n.º 44/AF/DCP/2023

O **Sr. Presidente** explicou a razão deste Despacho.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que há muitos pontos com ratificações de Despachos do Sr. Presidente, pelo que teme que se esteja a tornar um hábito.

Em relação a este ponto, tem dúvidas na legalidade, pois a empresa incumpriu prazos, e sendo este um concurso público gostaria de saber se os outros concorrentes não disseram nada. Os documentos foram enviados mais tarde, nós aceitámos e seguimos com a obra. Depois também tem dúvidas na argumentação do parágrafo em que se invoca a reprovação

do orçamento.

O **Sr. Presidente** referiu que não era um documento em falta, era um documento que tinha ultrapassado a data de validade (declaração de não dívida), foi colocado na plataforma e os outros concorrentes também o viram.

A questão do orçamento tem mais a ver com a revisão e incorporação do saldo de gerência, que permitiu ter verba para emitir o cabimento.

Sobre a questão das ratificações, muitas das que aqui vêm são das associações e todas têm a sua justificação. Aqui, neste caso, era a urgência.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que no caso da isenção às associações, a ratificação dos Despachos é pacífica, mas nestes casos às vezes têm dúvidas e querem colocá-las.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

89 - Presente o Despacho n.º 44/AF/DCP/2023, de 07 de março de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

"Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de setembro de 2022, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 13/2022, cujo objeto é a execução da empreitada designada "Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3", nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de fevereiro de 2023, o procedimento em questão foi adjudicado à concorrente Franco & Ruben Construções, Lda., pelo valor de 94.916,65€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, com o prazo de execução de 120 dias.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Considerando que, após a devida validação, os documentos de habilitação foram aceites e divulgados na plataforma eletrónica de contratação pública, nos termos do artigo 85.º do CCP.

Considerando que, para efeito de celebração do contrato, foi solicitado à adjudicatária, no dia 23 de fevereiro de 2023, a apresentação de uma nova certidão de não dívida à Segurança Social, já que a apresentada em sede de habilitação havia caducado no dia 21 de fevereiro de 2023.

Considerando ainda que, para efeito de posterior consignação da obra, a adjudicatária foi notificada no dia 14 de fevereiro de 2023, nos termos dos artigos 11.º e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, para apresentar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em questão, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Considerando que, após inúmeros contactos telefónicos e eletrónicos, a entidade adjudicatária não deu qualquer resposta ao solicitado, protelando de forma injustificada a entrega de documentos necessários à celebração do contrato e a consignação da obra, as quais revestem cariz da maior urgência.

Considerando que, por esse motivo, e de acordo com o meu despacho proferido a 28 de fevereiro de 2023, foi a entidade adjudicatária notificada, nesse mesmo dia, para, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do procedimento ora em apreço, de acordo com o estipulado no artigo 87.º-A do CCP, no prazo máximo de dois dias úteis, i.e., até 2 de março de 2023.

Considerando que no último dia do prazo estabelecido, 2 de março de 2023, a entidade adjudicatária enviou e-mail aos serviços da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Boa Tarde, Sendo hoje o ultimo dia para enviar os documentos que se encontram em falta através da plataforma, serve o presente para informar que nos encontramos sem energia na nossa zona de residência desde as 14h20, tendo a EDP nos informado que se trata de uma avaria e estão a fazer as diligências necessárias para repor a energia o mais breve possível. Caso a energia seja reposta atempadamente iremos proceder ao envio dos respectivos elementos em falta ainda hoje de acordo com o estipulado na notificação por nós recebida, pois é de todo nosso interesse fazer entrega dos mesmos pois pretendemos realizar a empreitada em causa. (...)"

Considerando que no dia 3 de março de 2023, a entidade adjudicatária enviou uma mensagem, via plataforma VortalGov, à qual anexou os elementos solicitados previamente (declaração atualizada de não dívida à Segurança Social e Plano de Segurança e Saúde), com o seguinte teor:

"Exmo. (s) Senhor (es):

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Boa Tarde, No seguimento do vosso oficio, venho por este meio enviar a restante documentação em falta. Relativamente ao PSS, uma vez que é um documento que é entregue na altura de assinatura de consignação deduzi que teria mais tempo para entrega do mesmo, daí o envio tardio. Quanto à declaração de não divida da segurança social, efetivamente ele caducou devido ao facto de eu (funcionária do escritório) me encontrar de licença de maternidade e ter deixado ultrapassar a data da mesma. Realizei de imediato pedido de uma atualizada a qual apenas ficou disponível agora. Sei também que estou a enviar a resposta fora do prazo estipulado, que seriam dois dias uteis, no entanto na tarde de ontem falhou a energia na nossa zona o que originou a impossibilidade de envio dos documentos em causa. Desde já peço desculpa pelo transtorno causado. (...)"

Considerando que o objetivo subjacente à emissão do despacho de 28 de fevereiro de 2023 — o de confirmar, face à urgência na assinatura do contrato e consignação da obra objeto do Concurso Público n.º 13/2022, a manutenção do interesse da entidade adjudicatária na execução da mesma, por falta de resposta às solicitações efetuadas — se encontra alcançado, já que a entidade adjudicatária apresentou a documentação que se encontrava em falta, reiterando o seu interesse em realizar a empreitada em causa e apresentando justificações para a demora verificada na resposta.

Considerando que com a junção ao processo da declaração atualizada de não dívida à Segurança Social, ora apresentada, e a confirmação da manutenção do interesse da adjudicatária na execução da obra (reforçada pela apresentação do Plano de Segurança e Saúde, a ser sujeito à aprovação da Câmara Municipal para efeito de consignação da obra), estão reunidas todas as condições para proceder à assinatura do contrato.

Considerando que a contratação da empreitada em causa integra a Candidatura CENTRO-43-2018-06 — Ciclovias e vias pedonais da Marinha Grande, da qual urge dar execução física e financeira, por forma a cumprir o estipulado no termo de aceitação, e que já se verificou um atraso de vários meses na adjudicação do procedimento, em virtude da reprovação da proposta de revisão orçamental onde estava inscrita a despesa inerente à realização desta empreitada.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 20 de março de 2023 e que protelar até esse dia a aceitação formal da justificação apresentada pela adjudicatária Franco & Ruben Construções, Lda. para a apresentação extemporânea dos documentos previamente solicitados, em sede de pronúncia à intenção de proceder à caducidade da adjudicação nos termos do meu despacho de 28 de fevereiro de 2023, determinaria um atraso adicional de pelo menos 13 dias para a celebração do contrato.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, considerando os princípios da boa-fé e boa administração plasmados nos artigos 10.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo, que seja aceite a justificação apresentada pela adjudicatária Franco & Ruben Construções, Lda. para a apresentação extemporânea dos documentos previamente solicitados — declaração atualizada de não dívida à Segurança Social e Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra — e que os mesmos sejam juntos ao processo administrativo, procedendo-se ao agendamento da assinatura do contrato, com a maior brevidade possível.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, sete de março de 2023."

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n. º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 44/AF/DCP/2023, de 07 de março de 2023, proferido no uso da competência prevista artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

8. P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande — Ratificação de despacho n.º 46/AF/DCP/2023

90 - Presente o Despacho n.º 46/AF/DCP/2023, de 08 de março de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

"Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de dezembro de 2022, foi autorizada a abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, do P.A. n.º 183/2022 - CPI/DASR, cujo objeto é a "Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande", nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de fevereiro de 2023, o procedimento em questão foi adjudicado à concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, pelo valor global de 838.050,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

Considerando que a entidade adjudicatária foi notificada, no dia 22 de fevereiro de 2023, para apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa do Procedimento e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega, e que foi definido como prazo limite, para o efeito, o dia 1 de março de 2022, às 23:59 horas.

Considerando que a entidade adjudicatária SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. apresentou os documentos de habilitação no dia no dia 23 de fevereiro de 2022, às 15:59 horas, e que, findo o prazo estabelecido para a entrega dos documentos de habilitação, foi detetado encontrar-se em falta a Licença para transporte rodoviário de mercadorias, exigido alínea f) do n.º 2 do art.º 15º do Programa do Procedimento.

Considerando que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no Programa do Procedimento, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 20 de março de 2023, que urge celebrar o contrato para ser remetido a visto do Tribunal de Contas e que a sua execução tem de iniciar a 14 de abril de 2023, por forma a assegurar a continuidade da prestação do serviço essencial de recolha de resíduos sólidos urbanos, para garantir as condições de higiene e salubridade pública aos munícipes do concelho.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino que a adjudicatária SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. seja notificada para, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR - "Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Grande", de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 8 de março de 2023."

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n. º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o uso da competência prevista artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera ratificar o teor do despacho n.º 46/AF/DCP/2023, de 08 de março de 2023, e retificar o referido despacho, no seguinte teor:

- onde se lê: "(...) apresentou os documentos de habilitação no dia no dia 23 de fevereiro de 2022 (...)" e "(...) que foi definido como prazo limite, para o efeito, o dia 1 de março de 2022 (...)".
- deve ler-se: "(...) apresentou os documentos de habilitação no dia no dia 23 de fevereiro de 2023 (...)" e "(...) que foi definido como prazo limite, para o efeito, o dia 1 de março de 2023 (...)".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 9. P.A. N.º 183/2022 CPI/DASR Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande Ratificação de despacho n.º 49/AF/DCP/2023
- 91 Presente o Despacho n.º 49/AF/DCP/2023, de 13 de março de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:
- (...) Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de fevereiro de 2023, foi adjudicada a "Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande" P.A. n.º 183/2022 CPI/DASR à concorrente SUMA Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, pelo valor global de 838.050,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

Considerando que a entidade adjudicatária SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. apresentou os documentos de habilitação no dia 23 de fevereiro de 2023 e prestou a caução a 01 de março de 2023, dentro dos respetivos prazos fixados para o efeito.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Considerando que, findo o prazo fixado para apresentação dos documentos de habilitação, foi detetado encontrar-se em falta a Licença para transporte rodoviário de mercadorias, exigida na alínea f) do n.º 2, do artigo 15.º do Programa do Procedimento e que, por esse motivo, foi a adjudicatária SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. notificada a 08 de março de 2023, para querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR - "Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande", de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, no prazo máximo de dois dias úteis, conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 15.º do Programa do Procedimento.

Considerando que a 10 de março de 2023 a entidade adjudicatária SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. apresentou a Licença para transporte rodoviário de mercadorias, com a justificação da apresentação neste momento, conforme exigido na alínea f), do n.º 2, do artigo 15.º do Programa do Procedimento, tendo apresentado também, nesta data, o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, previsto no n.º 9 do mesmo artigo.

Considerando que, tal como referido na justificação apresentada pela entidade adjudicatária, de facto, era possível verificar, através da consulta da informação disponível no sítio oficial do IMT, que a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. dispunha da Licença para transporte rodoviário de mercadorias, circunstância que a mesma veio a atestar através da respetiva junção, ainda que tardia, demonstrando, assim, que o facto de não ter junto inicialmente o documento se terá efetivamente devido a um lapso.

Considerando que foi prestada a caução, dentro do prazo fixado para o efeito, e apresentados os documentos que se encontravam em falta, verificamos que se encontram no processo todos os documentos exigidos no Programa do Procedimento, estando reunidas todas as condições para se proceder à outorga do contrato.

Considerando que, nos termos do artigo 85.º do CCP, após a devida validação, os documentos de habilitação foram aceites e divulgados na plataforma eletrónica de contratação pública.

Considerando que o objetivo subjacente à emissão do despacho de 08 de março de 2023 – o de confirmar, face à urgência na outorga do contrato, a manutenção do interesse da entidade adjudicatária na execução da mesma – se encontra alcançado, já que a entidade adjudicatária apresentou a documentação que se encontrava em falta, reiterando o seu interesse em realizar o serviço em causa e apresentando justificações para a demora verificada na resposta, e que determinar a caducidade da adjudicação neste contexto, poderia ser uma decisão excessiva e, como tal, não observar o princípio da proporcionalidade previsto no artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 20 de março de 2023, que urge outorgar o contrato, que deve ser remetido a visto do Tribunal

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

de Contas e que a sua execução tem de iniciar a 14 de abril de 2023, por forma a assegurar a continuidade da prestação do serviço essencial de recolha de resíduos sólidos urbanos, para garantir as condições de higiene e salubridade pública aos munícipes do concelho.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, considerando os princípios da boa-fé e boa administração plasmados nos artigos 10.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo, que seja aceite a justificação apresentada pela adjudicatária SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. para a apresentação extemporânea do documento previamente solicitado (Licença para transporte rodoviário de mercadorias) e que seja aceite o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas apresentado por esta entidade nos termos do n.º 9 do artigo 81.º do CCP, para que sejam juntos ao processo administrativo, procedendo-se ao agendamento da outorga do contrato, com a maior brevidade possível.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 13 de março de 2023"

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n. º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o uso da competência prevista artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera ratificar o despacho n.º 49/AF/DCP/2023, de 13 de março de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

10. Afetação de fundo de caixa

92 - Presente informação nº 773/2023, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão datada de 15/03/2023, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado através do Despacho 4413/2022 no Diário da República 2ª Série de 14.04.2022, prevê no artigo 35º as competências da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão à qual compete a gestão de todo o atendimento ao público, nomeadamente a liquidação de taxas, tarifas e demais rendimentos que não sejam afetos a outros serviços.

Considerando que neste momento, os postos de cobrança estão sob a responsabilidade dos trabalhadores e no valor que a seguir se enumera:

Ana Luísa Carvalheiro Martins dos Santos - 80,00€
Dina Maria Ferreira Morgado - 80,00€
Elisabete Campos Silva - 80,00€
Florbela Gomes de Sousa de Sousa - 50,00€
Leonel Coimbra - 50,00€
Maria João Filipe Coelho Rodrigues - 80,00€
Regina Lameiras - 80,00€
Teresa Alexandrina Leitão Coutinho - 80,00€

Considerando que, presentemente, verifica-se a necessidade de promover uma nova alteração na constituição da equipa do *front office* concretizada pela contratação da trabalhadora Sara Francisco que irá exercer as suas funções no *front office* do atendimento.

Considerando que com a entrada deste novo recurso humano deverá ser suprimida a afetação das trabalhadoras Maria João Rodrigues e Regina Lameiras por já não exercerem funções no *front office* e consequentemente não necessitarem de fundo de caixa.

Considerando que os postos de trabalho do *front office* têm inerente recebimentos de valores, surge a necessidade de os adaptar da seguinte forma:

Ana Luísa Carvalheiro Martins dos Santos - 80,00€; Dina Maria Ferreira Morgado - 80,00€; Elisabete Campos Silva - 80,00€. Florbela Gomes de Sousa de Sousa - 50,00€; Leonel Coimbra - 50,00€ Sara Francisco - 80,00€; Teresa Alexandrina Leitão Coutinho - 80,00€

Assim, ao abrigo da faculdade estatuída no n.º 2 do artigo 81.º da Norma de Controlo

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Interno publicada no Diário da República II Série n.º 185 de 26.09.2005, a Câmara Municipal delibera autorizar que fique sob responsabilidade da trabalhadora Sara Francisco um fundo de caixa no valor de €80,00€ (oitenta euros).

Mais delibera suprimir a afetação das trabalhadoras Maria João Rodrigues e Regina Lameiras dos postos de cobrança.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.

93 - Presente o requerimento:

 registo de entrada E/2518/2023 em que Sandra Marisa Rodrigues Fernandes Martins Lopes, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 844, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em divida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

O nº 1 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em divida. Assim, para dividas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

Presente a informação nº 1/669/2023, de 2 de março de 2023, onde se confirma que o pedido está instruído e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:

a) o pagamento em 8 prestações mensais do montante em divida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 4 do artigo 17º do RTTMMG) a Sandra Marisa Rodrigues Fernandes Martins Lopes, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 844, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

12. Ratificação do despacho n.º 43/2023 – Isenção de taxas Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.

94 - Presente despacho n.º 43/2023, sob a epígrafe "ISENÇÃO DE TAXAS — Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande", proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 2 de março, com o seguinte teor:

"Considerando que a requerente Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, apresentou através do registo E/2349/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, licença de recinto itinerante e licença de utilização de espaço público ou privado com publicidade para Feira de Abril 2023, no período entre 3 de março e 16 de abril de 2023.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 650/2023, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

• Isentar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, à licença de recinto itinerante e à licença de utilização de espaço público ou privado com publicidade para Feira de Abril 2023, no período entre 3 de março e 16 de abril de 2023.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL."

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

13. Ratificação do despacho n.º 41/2023 — Isenção de taxas Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja.

95 - Presente despacho n.º 41/2023, sob a epígrafe "ISENÇÃO DE TAXAS – Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja", proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 2 de março, com o seguinte teor:

"Considerando que o requerente Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja, apresentou através do registo E/2017/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para Jantar Convívio, nos dias 4 e 5 de março de 2023.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 641/2023, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

 Isentar o Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para Jantar Convívio, nos dias 4 e 5 de março de 2023.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL."

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

14. Ratificação do despacho n.º 42/2023 – Isenção de taxas Sport Lisboa Marinha.

96 - Presente despacho n.º 42/2023, sob a epígrafe "ISENÇÃO DE TAXAS – Sport Lisboa Marinha", proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 2 de março, com o seguinte teor:

"Considerando que o requerente Sport Lisboa Marinha, apresentou através do registo E/2348/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para Inauguração de Sintético, nos dias 4 e 5 de março de 2023.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 644/2023, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

 Isentar o Sport Lisboa Marinha, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para Inauguração de Sintético, nos dias 4 e 5 de março de 2023.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL."

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15. "Ciclovia entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troço 3 – Concurso Público n.º 13/2022" – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra.

97 - Presente Plano de Segurança e Saúde apresentado pela sociedade "Franco & Ruben, Construções, Lda", para a execução da obra "Ciclovia entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troco 3".

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 01PG2023, de 09-03-2023, que se dá por integralmente reproduzida, que atesta que o Plano de Segurança e Saúde apresentado se encontra em condições de ser aprovado, nos termos Decreto — Lei N.º 273/03, de 29 de outubro.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 12.º, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de "Ciclovia entre a Zona Industrial e a E.R. 242-2 – Troço 3", em que é cocontratante a sociedade "Franco & Ruben, Construções, Lda", delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o artigo 9º, n.º 2, do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- 16. E/2000/2023 Pedido de emissão de parecer prévio Ramais domiciliários Gás Natural Refa 98_2023_FLOENE_DM_NORTE PAR 24181 Rua dos Poços Condomínio fechado, na Embra, Marinha Grande FLOENE Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS Companhia de Gás do Centro, S.A.)
- 98 Presente requerimento com o registo de entrada número E/2000/2023, de 14/02/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal/rede, apresentado por FLOENE Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na Rua dos Poços, Condomínio Fechado, na Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/03/2023, que a seguir se transcreve:

"Relativamente ao pedido apresentado para execução de rede, cumpre informar o seguinte:
- Rua dos Poços - segundo os elementos apresentados, a zona onde se pretende abril vala é em zona de passeio e gare de estacionamento, com pavimento lajetas de betão. Assim, não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições;

Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos."

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/03/2023.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 17. E/2770/2023 Realização de infraestruturas de telecomunicações Ref. MGR02-A7 WO_13531821 Passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas existentes, na Rua Dr.ª Amélia Cândida e Rua Ponto da Boavista, na Boavista, freguesia e concelho da Marinha Grande CBE Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)
- 99 Presente requerimento com o registo de entrada número E/2770/2023, de 02/03/2023, apresentado por CBE Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA, para ocupação de via pública na realização de infraestruturas de telecomunicações, com a passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas existentes, na Rua Dr.ª Amélia Cândida e na Rua Ponto da Boavista, na Boavista, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/03/2023, que a seguir se transcreve:

"O requerente vem solicitar autorização para realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua Dr. ^a Amélia Cândida e Rua Ponto da Boavista, freguesia da Marinha Grande, numa extensão aproximada de 90m. Segundo os elementos apresentados

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

a rede será instalada em infraestruturas subterrâneas já existentes, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos."

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/03/2023.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. E/544/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas — Ref^a OT 7284586143 PLR 910000188310 — Rua do Cartaxo, n.º 51, Figueiras, freguesia e concelho da Marinha Grande — E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.

100 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/544/2023, de 11/01/2023, de ocupação da via pública, apresentado por E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, S.A., para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na Rua do Cartaxo, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/03/2023, que a seguir se transcreve:

"O requerente vem solicitar autorização para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala, junto ao n.º 51, na Rua do Cartaxo, Freguesia da Marinha Grande, numa extensão de cerca de 10m. Os trabalhos a executar desenvolvem-se em zona de faixa de rodagem, incluindo o atravessamento desta. O pavimento no local é em betuminoso, com cortes e reparações, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos em causa, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.

Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos."

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/03/2023.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

19. E/953/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Ref 32_2023_FLOENE_DM_NORTE - Rua Principal, n.º 89A, Garcia, Marinha Grande - FLOENE - Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS - Companhia de Gás do Centro, S.A.)

101 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/953/2023, de 19/01/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal/rede, apresentado por FLOENE — Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na Rua Principal, n.º 89A, na Garcia, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/03/2023, que a seguir se transcreve:

"Relativamente ao pedido apresentado para execução de ramal, cumpre informar o sequinte:

- Rua Principal (Garcia) - o pavimento da faixa de rodagem é em betuminoso e apresenta cortes e reparações, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições;

Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos."

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/03/2023.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

- 20. E/14457/2022 Realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua das Fontainhas, freguesia e concelho da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)
- 102 Presente requerimento com o registo de entrada número E/14457/2022, de 06/12/2022, de ocupação da via pública, apresentado por CBE Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA, para ocupação de via pública para realização de infraestruturas de

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

telecomunicações com a instalação de 5 postes/apoios para passagem de rede aérea, em sustentações existentes, na rua das Fontainhas, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/01/2023, que a seguir se transcreve:

"O requerente vem solicitar autorização para realização de infraestruturas de telecomunicações com a instalação de 5 postes/apoios para passagem de rede aérea na Rua das Fontaínhas, frequesia da Marinha Grande.

A instalação destes postes tem início numa caixa de visita de rede subterrânea existente no cruzamento com a Estrada do Guilherme e tem seguimento para norte da Rua das Fontaínhas até à rede aérea já existente.

Tendo em atenção que está prevista a requalificação da Rua das Fontaínhas, e no seguimento das infraestruturas subterrâneas já existentes, estes serviços são da opinião que não se deve autorizar a execução dos trabalhos previstos. Em alternativa as infraestruturas a executar neste troço do arruamento devem ser subterrâneas.

Quanto ao poste com PI n. 205, não se vê inconveniente na sua instalação, pois está inserido numa zona onde já existe rede aérea."

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25/01/2023.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 21. Req.º nº 189/23, datado de 10/02/2023 Proc.º n.º 122/21, datado de 04/06/2021 BOLLINGHAUS STEEL, LDA.
- A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que pelos mesmos motivos da votação na reunião anterior, e porque são coerentes, não concordam com a isenção total, até porque a lei prevê a isenção de 50 %, pelo menos isto.

E também não concordam com o pagamento de uma verba pela não cedência de parcelas para espaços verdes.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que os Vereadores do PS são a favor destas isenções, mas consideram que em futuras alterações aos regulamentos, dever-se-á ter em consideração os postos de trabalho líquidos criados.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

O **Sr. Presidente** referiu que este procedimento já aconteceu anteriormente (RC de abril de 2020).

Este regulamento, o RMEU, não tem a ver com a empregabilidade.

A não cedência e a compensação não é isenta e decorre do RMEU.

A **Sr.**^a **Vereadora Lara Lino** confirmou que isso é verdade, mas a situação financeira da Câmara alterou-se, e se é possível isentar só 50 % ...

No caso do pagamento das AAAF's já não interessa o histórico, aqui invoca-se o histórico ...

O **Sr. Presidente** referiu que são empresas com mais de 300 trabalhadores, relevantes para o concelho.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** informou que os Vereadores da CDU vão votar contra, com os mesmos argumentos da declaração de voto da reunião anterior, de 06/03/2023.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

103 - Presente requerimento n.º 189/23, datado de 10/02/2023, em nome de Bollinghaus Steel Lda., titular do processo de licenciamento n.º 122/21, datado de 06/04/2021, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas ao abrigo da aliena f) do nº 3 do artigo 119º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG).

Presente informação técnica, datada de 28/02/2023, propondo superiormente o reconhecimento da empresa em causa como de especial interesse social e económico municipal.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 02/03/2023, concordando com o teor do parecer e propondo a remissão do mesmo a Reunião de Câmara.

Considerando que:

O artigo 119, n.º 3, alínea f), do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização do Município da Marinha Grande, concede à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre a isenção ou redução das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas destinadas a indústrias que sejam reconhecidas como de especial interesse social e económico municipal.

O número de trabalhadores que a sociedade emprega no Concelho, bem como o investimento aqui realizado nos últimos anos, enquadra a requerente nas indústrias de especial interesse social e económico, previsto na alínea f) do artigo 119º do diploma.

A Câmara Municipal delibera, em conformidade com as regras constantes do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG), reconhecer a sociedade Bollinghaus Steel Lda, como de especial interesse social e

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

económico municipal, e aprove a isenção do pagamento das taxas urbanísticas devidas, no total de 35.622,78 €, (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), correspondentes à soma do valor relativo à emissão do alvará de construção, de 11.766,63 € (onze mil, setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos) e do valor da Taxa de Urbanização, de 23.856,15 € (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e quinze cêntimos).

Mais delibera informar que é devido o pagamento do valor de 8.821,89 €, (oito mil, oitocentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos) relativo à compensação, em numerário, pela não cedência de parcelas destinadas a espaços verdes (864,80 m2) e de equipamento de utilização coletiva (376,00 m2), devidas nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 44º do RJUE, por não se tratar de uma taxa urbanística, enquadrável no contexto do artigo 119º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia, que reiteraram os argumentos apresentados na reunião de 06/03/2023, aquando da votação do processo da empresa GALLOVIDRO, SA.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

22. Pedido de autorização de utilização – Processo n.º 137/20 – Requerimento n.º 199/23 – Designação da comissão de vistoria – Ratificação de despacho do Presidente da Câmara

104 - Considerando que:

- No âmbito do processo de licenciamento n.º 137/20, foi solicitada, em 14/02/2023, pela MOLDETIPO Engenharia Moldes e Protótipos para Indústria de Plásticos, S.A., para o edifício sito na Rua da Norça, Casal das raposas, lugar de Pero Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande, autorização de utilização para indústria, respeitante ao licenciamento de legalização da ampliação de uma unidade industrial, titulado pelo alvará de obras de legalização de ampliação n.º 2/23, emitido a 02/02/2023.
- Naquele processo foi produzida uma informação técnica, datada de 06 de março de 2023, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida;
- Nos termos do previsto n.º 6 do artigo 57.º do RMEUMMG Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, nesses casos, é necessária a realização de vistoria;
- A mesma foi determinada por despacho do Presidente da Câmara, exarado em 06/03/2023, no rosto da referida informação;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- O mesmo despacho designou para a composição da comissão de vistoria, a Arquiteta Marta Cordeiro, a Engenheira Tânia Dimas e o Fiscal Álvaro Letra, todos trabalhadores desta Câmara Municipal;
- Apesar da designação da comissão de vistoria ser, de acordo com o n.º 2, do artigo 65.º, do RJUE Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, uma competência da Câmara Municipal, a urgência na realização da dita vistoria não permitiu a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos e prazos legais;
- Por motivo de urgência, nomeadamente por se tratar de uma construção destinada a indústria, que contribui para o desenvolvimento económico do Concelho e criação de postos de trabalho, a referida vistoria realizou-se no dia (15/03/2023, às 09h30) com a anuência do requerente;
- As circunstâncias em que o ato foi praticado, enquadram-se no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, carecendo de ratificação pelo órgão competente a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal delibera ratificar o referido despacho do Presidente da Câmara, datado de 06/03/2023, exarado no rosto do parecer técnico datado de 06/03/2023 e proferido no processo de licenciamento n.º 137/20.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Pedido de isenção de taxas. Processo de obras nº 167/21. Requerimento nº 1325/22. Proposta de indeferimento

105 - Presente o pedido de isenção de taxas, apresentado a coberto do requerimento nº 1325/22, no âmbito do processo de obras nº 167/21.

Presente a informação conjunta nº 2023/DJ/10 FC-NAC elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística e pela Divisão Jurídica, referente ao assunto em epígrafe.

Considerando que:

- A requerente, IMOJIL, Empreendimentos Imobiliários, Lda, veio apresentar um pedido de isenção de taxas no âmbito do processo de obras acima identificado e destinado licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no prédio urbano localizado na Rua Infante D. Henrique, Freguesia e Concelho da Marinha Grande;
- É entendimento quer da Divisão de Gestão Urbanística, quer da Divisão Jurídica que o pedido não se enquadra na previsão da al. b) do nº 2 do art. 24º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nem na previsão da al. c) do 3 do art. 119.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

Grande, nem na previsão do nº 2 do art. 112º do mesmo regulamento, pelos fundamentos constantes do parecer acima referido e que se dão por integralmente reproduzidos;

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação conjunta nº 2023/DJ/10 FC-NAC elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística e pela Divisão Jurídica, que se dá por integralmente reproduzida e fica anexa à presente ata, delibera notificar os requerentes de que é sua intenção indeferir o seu pedido de isenção formulado, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizerem por escrito, o que se lhes oferecer sobre o projeto de decisão, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. PEDIDO CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO/AUMENTO DE COMPARTES - REQ.º № 1014/22, DATADO DE 02/09/2022 - PC. N.º 241/2022, DATADO DE 02/09/2022 - JOSE MANUEL DUARTE MARTINS

106 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 1014/2022, datado de 02/09/2022, François Company. e Catarina dos Santos Paris, pretendendo adquirir o prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 21058/20220325 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9049, sito em Várzea, freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, registado a favor de José Manuel Duarte Martins, foi solicitado por este, na qualidade de proprietário, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, a emissão de parecer favorável, por parte da Câmara Municipal, à celebração da escritura pública de compra e venda do dito prédio, na proporção de metade para cada um dos referidos promitentes compradores.

Presente parecer técnico datado de 10/02/2023, que a seguir se transcreve:

"

- 1. Dos fatos enunciados verifica-se que sobre o dito prédio será, por força do negócio de compra e venda do mesmo, constituída uma compropriedade a favor de François Company. e Catarina dos Santos Paris, na proporção de metade para cada um.
- 2. Não é possível saber, de momento, qual o destino que os futuros proprietários vão dar ao prédio, se o vão manter no regime da compropriedade ou se vão proceder à divisão da coisa comum nem, tão pouco, se vão ser executadas construções no mesmo.
- 3. A circunstância do prédio atual passar a pertencer a dois comproprietários não significa que a transmissão do bem se possa traduzir numa fuga ao regime jurídico dos loteamentos.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- 4. Uma eventual fuga ao referido regime, na sequência da celebração daquele negócio fica, contudo, salvaguardada pelos Serviços de Fiscalização que podem verificar, no exercício das suas funções se, no futuro, serão realizadas no local, operações materiais de divisão do prédio em violação das regras aplicáveis aos loteamentos urbanos.
- 5. essa medida, não existindo, atualmente, indícios de que a celebração da escritura de compra e venda do prédio já identificado, de que resultará a constituição de uma compropriedade, viola o Regime Jurídico dos Loteamentos, entendemos que a Câmara Municipal, em cumprimento do citado n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, pode emitir parecer favorável à celebração do dito negócio jurídico."

Presente despacho do Sr. Presidente datado de 15/02/2023, concordando com o teor do parecer, propondo a remissão do mesmo a Reunião de Câmara.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Req.º nº 2/23, datado de 09/01/2023 - Proc.º n.º 390/22, datado de 27/10/2022 - CESALTINA RODRIGUES GRACIO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

107 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a alteração ao Lote 2, do Loteamento n.º 661/1977 com Alvará de Loteamento n.º 57/77, datado de 22/09/1977, sito na Rua Central do Moinho de Cima, n.º 47, no lugar de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, a que corresponde o processo camarário n.º 390/22, datado de 27/10/2022, em nome de Cesaltina Rodrigues Grácio – Cabeça de Casal da Herança de.

Presente parecer técnico datado de 24/02/2023, abaixo mencionado:

"Apreciado o presente processo verifica-se que, se encontra devidamente elaborado e instruído, que a proposta cumpre as normas urbanísticas decorrentes do PDM, nomeadamente as constantes no disposto no n.º 10 do artigo 5º do RPDM.

Atendendo o disposto no n.º8 do art.º27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09/09, que refere: "(...) 8 – As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de planos municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, em prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis."; face ao exposto considera-se que, a alteração requerida reúne condições de aprovação, condicionado a :

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- 1. Cumprir com o parecer emitido pela entidade E-Redes DSAS AA Tejo.
- 2. Efetuar o pagamento da compensação relativa a 24m2, de área não cedida para equipamento de utilização coletiva, nos termos do n. º4 do artigo 44º Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12.

Deverá dar-se conhecimento do parecer da E-Redes – DSAS – AA Tejo, que se anexa."

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 27/02/2023, concordando com o teor do parecer e propondo a remissão do mesmo a Reunião de Câmara.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

26. RATIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE PARCERIA PROJETO ERASMUS +. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE. PROJETO "IN SCHOLL" - Inclusive school = INclusive Community

108 - Presente ofício de 08 de março de 2023, do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, a requerer a parceria do Município da Marinha Grande, para o projeto de candidatura ao programa Erasmus + "IN School" - INclusive school = INclusive community, visando a formação de professores para o acolhimento e inclusão de alunos migrantes em escolas de cinco países europeus.

Presente informação n.º 772, de 15 de março de 2023 da Divisão de Educação, relativo ao enquadramento do projeto "IN School" - INclusive school = INclusive community.

Considerando que:

- a parceria no projeto "IN School" INclusive school = INclusive community não implica custos para o município da Marinha Grande;
- a importância de existirem projetos educativos que trabalham a temática das migrações;
- é relevante para o concelho da Marinha Grande a existência, no território, de ações com vista a melhorar os índices de integração e dos projetos de interculturalidade das comunidades;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nada redação atual;
- os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, conforme previsto na alínea d) n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nada redação atual;
- compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central conforme previsto na alínea r) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nada redação atual;
- o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente requerer a emissão da declaração de parceria com caráter de urgência e por isso não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;
- o Sr.º Presidente visou a declaração de parceria, devendo ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nada redação atual;

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar a declaração de parceria, com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, relativo ao programa *Erasmus + "IN School" - INclusive school = INclusive community*, anexo à presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

27. BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS 15 JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNCIA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

109 - Presente informação com o registo I/563/2023 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 24 de fevereiro de 2023, através da qual se dá conta da necessidade de dar continuidade à atribuição do apoio financeiro aos estudantes de origem cabo-verdiana que foram acolhidos pelo Município da Marinha Grande, no âmbito do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico Profissional na área de Metalomecânica e CNC, respetivamente em 2022 e 2023.

Considerando que:

- a) Em reunião de câmara, datada de 20 de maio de 2019, foi deliberada a adesão do Município da Marinha Grande ao Protocolo de Constituição de Parceria Técnico Científica destinado ao desenvolvimento do projeto de formação técnicoprofissional nas áreas da Metalomecânica e CNC, constituído por diversas entidades nacionais, públicas e privadas;
- b) A celebração do Protocolo, referente ao Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC, celebrado em 19 de julho de 2019 teve como subscritores a parceria portuguesa promotora do projeto de formação técnico-profissional nas áreas mencionadas em epígrafe e o Governo da República de Cabo Verde, através do seu Ministério das Finanças e das entidades de formação profissional do Estado por si tuteladas;
- c) O acordo de cooperação estabelecido no referido protocolo tem como objetivo o desenvolvimento, com a participação de vários municípios, escolas e centros de formação técnico profissional, câmaras de comércio e indústria, associações empresariais e de promoção do empreendedorismo, sediados em Portugal e Cabo Verde, de um projeto piloto de formação profissional de nível IV, nas áreas da Metalomecânica/CNC, destinado a estudantes maiores de idade;
- d) Através de carta de compromisso, datada de 9 de setembro de 2019, remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, o 1.º assumiu algumas responsabilidades, designadamente, a garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos de Cabo Verde que viessem a frequentar o curso de formação profissional;
- e) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos;
- f) Do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), pólo no qual os jovens formandos estão integrados, os mesmos beneficiam de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias em que se encontrem em formação;
- g) Para o alojamento dos referidos estudantes, o Município da Marinha Grande afetou 3 fogos de habitação social, devidamente equipados e localizados em Casal de Malta, designadamente o 1.º esquerdo do bloco 4, sito na Praceta da Liberdade, o 2.º B do bloco 5 da Rua Júlio Braga Barros e, por último, o rés-do-chão direito do bloco 9, sito na Rua dos Baroseiros, Ordem;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

- h) A vinda destes estudantes devido a alguns constrangimentos originados, numa 1.ª fase, pela pandemia da COVID 19 e, numa 2.ª fase, por constrangimentos tidos com a emissão dos vistos, tem vindo a ser realizada de forma gradual, desde setembro do ano transato até ao passado mês de janeiro do corrente ano;
- i) Atualmente, todos estes fogos já estão a ser utilizados pelos formandos que se encontram na Marinha Grande, ao abrigo do referido protocolo;
- j) Em janeiro de 2023, foram acolhidos mais 10 estudantes originários deste país, que já se encontram a frequentar o Curso de Técnico de Maquinação e Programação CNC no referido pólo de formação;
- k) Aos estudantes acolhidos em 2022, num total de 6, foi lhes assegurado pelo Município da Marinha Grande a atribuição de uma bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€ /mês/aluno, com efeitos desde a data de início da frequência dos respetivos cursos de formação profissional;
- A atribuição das referidas bolsas, foi sendo efetuada em momentos diferentes, ou seja, à medida em que os estudantes foram sendo integrados nos cursos de formação profissional e aprovada por unanimidade, nas reuniões de câmara de 20 de outubro e 21 de novembro de 2022, respetivamente;
- m) Com o acolhimento, no decorrer do passado mês de janeiro, dos restantes 10 estudantes, foi presente em reunião de câmara, datada de 6 de fevereiro do corrente ano e aprovada por unanimidade, a atribuição de bolsas de alimentação para os mesmos, com efeitos desde a data de início da sua integração nos cursos de formação, até ao final do mês de fevereiro do corrente ano.
- n) As bolsas de alimentação estão asseguradas para a totalidade dos estudantes, apenas até ao final do mês de fevereiro do corrente ano;
- o) Ao abrigo da alínea a) do artigo 8.º do Acordo de Cooperação celebrado, os cooperantes se comprometeram a cumprir as obrigações decorrentes da celebração do Protocolo e das decisões acordadas unanimemente pelos seus subscritores;
- p) Nos termos do referido Acordo, o Município da Marinha Grande assumiu, de entre algumas responsabilidades, a garantia de condições de alimentação aos formandos;
- q) O CENFIM informou que um dos formandos acolhidos ao abrigo deste Protocolo formalizou, no passado dia 23 de fevereiro, a sua desistência do curso onde estava integrado, desde setembro de 2022.
- r) Se mantém a necessidade da promoção de condições financeiras para que os restantes 15 formandos, possam continuar a adquirir os géneros alimentares de forma autónoma e supervisionada;
- s) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- t) Por fim, existe dotação financeira na classificação económica: 06/04080202.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 6

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera dar continuidade à atribuição das bolsas mensais de alimentação, no valor de 150,00€/jovem/aluno, aos 15 jovens integrados ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município; bolsas essas que deverão ser pagas, até ao dia 10 de cada mês.

Delibera ainda que o referido apoio económico comece a produzir efeitos a partir de março do corrente ano até 21 de dezembro de 2023, para 13 destes alunos e até 31 de dezembro de 2023, para os restantes, que se encontram devidamente identificados, no mapa em anexo.

Delibera ainda notificar os beneficiários do apoio económico, da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação, bem como dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, no início do mês seguinte àquele a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:20 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.